



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO**

TOR/FNDE/DIRTE Nº 080/2012

1. Número e Título do Projeto:

OEI - BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação - MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE

2. Finalidade de Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de **análise, desenvolvimento e/ou evoluções de sistemas** integrados vinculado SECorp FNDE - Serviço de Entidades Corporativa.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultados:

Resultado 1.1 - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2. Atividades:

Atividade 1.1.3 - Diagnosticar as novas exigências tecnológicas / informacionais para a implantação do PDE.

Atividade 1.1.5 - Realizar estudos para identificar e relacionar as possibilidades de adequação (customização) dos atuais sistemas digitais em uso no MEC.

Atividade 1.1.6 - Definir e relacionar indicadores técnicos para a formulação e dimensionamento de novos sistemas - *softwares* - aplicáveis na implantação do PDE.

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira,

dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação - MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissionais para atuarem no gerenciamento, desenvolvimento, e análise dos sistemas de informática que apóiam a execução do PDE.

As contratações pleiteadas justificam-se pela necessidade de suprir o FNDE de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, em especial a evolução da Base de Dados Corporativa com a especificação de requisitos para a criação do SECorp - Serviço de Entidades Corporativa. Destacamos dentre os seus módulos aqueles que permearão a gestão de pessoas e entidades utilizadas pelos sistemas integrados do FNDE, como por exemplo, Sistema de Habilitação de Entidades, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Sistema de Gestão de Prestação de Contas e Sistema de Controle Material Didático. Com isso, proporcionaremos às entidades externas e internas a confiabilidade de suas informações para a distribuição de recursos destinados a educação aos vários programas ligados ao PDE por intermédio FNDE. Contudo, se faz necessário evoluções, visando a usabilidade, continuidade dos processos implementados pela gestão pública, e transparência das informações à sociedade.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 3 (três) etapas, distintas para cada consultor, a fim de atender o planejamento da CGDES/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: RUP e PMBok.

5. Atividades que deverão ser executadas:

1. Mapear a necessidade de informação de cada um dos sistemas que necessitam se comunicar com o SECorp-FNDE;
2. Diagnosticar necessidades funcionais e não funcionais dos serviços a serem desenvolvidos;
3. Propor adequações na modelagem de dados, procedimentos de banco de dados, requisitos de design, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atenda as necessidades das áreas de negócio e ao modelo proposto de integração de sistemas;
4. Especificar os artefatos funcionais dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios demandantes;

6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

Consultor 1 - Analista

DESCRIÇÃO	VALOR	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Pré projeto; Modelo Conceitual; Dicionário Conceitual; Documento de Visão; Glossário referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Sistema de Habilitação de Entidades .	R\$ 17.280,00	32	40dd
2. Documento contendo: Diagramas de Caso de Uso; Especificação de Caso de Uso; Diagrama de Atividades; Regra de Negócio referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Sistema de Habilitação de Entidades .	R\$ 16.740,00	31	110dd
3. Documento contendo: Diagrama de Classes; Modelo de Dados Lógico; Modelo de Dados Físico; Script do Banco de Dados; Diagrama de Sequência; Documento de Arquitetura referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Sistema de Habilitação de Entidades.	R\$ 19.980,00	37	175dd

Consultor 2 - Analista

DESCRIÇÃO	VALOR	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Pré projeto; Modelo Conceitual; Dicionário Conceitual; Documento de Visão; Glossário referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB .	R\$ 17.280,00	32	40dd
2. Documento contendo: Diagramas de Caso de Uso; Especificação de Caso de Uso; Diagrama de Atividades; Regra de Negócio referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB .	R\$ 16.740,00	31	110dd
3. Documento contendo: Diagrama de Classes; Modelo de Dados Lógico; Modelo de Dados Físico; Script do Banco de Dados; Diagrama de Sequência; Documento de Arquitetura referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB .	R\$ 19.980,00	37	175dd

Consultor 3 - Analista

DESCRIÇÃO	VALOR	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Pré projeto; Modelo Conceitual; Dicionário Conceitual; Documento de Visão; Glossário referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Sistema de Gestão de Prestação de Contas .	R\$ 17.280,00	32	40dd
2. Documento contendo: Diagramas de Caso de Uso; Especificação de Caso de Uso; Diagrama de Atividades; Regra de Negócio referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Sistema de Gestão de Prestação de Contas .	R\$ 16.740,00	31	110dd

3. Documento contendo: Diagrama de Classes; Modelo de Dados Lógico; Modelo de Dados Físico; Script do Banco de Dados; Diagrama de Sequência; Documento de Arquitetura referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Sistema de Gestão de Prestação de Contas .	R\$ 19.980,00	37	175dd
---	---------------	----	-------

Consultor 4 - Analista

DESCRIÇÃO	VALOR	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Pré projeto; Modelo Conceitual; Dicionário Conceitual; Documento de Visão; Glossário referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Sistema de Controle Material Didático .	R\$ 17.280,00	32	40dd
2. Documento contendo: Diagramas de Caso de Uso; Especificação de Caso de Uso; Diagrama de Atividades; Regra de Negócio referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Sistema de Controle Material Didático .	R\$ 16.740,00	31	110dd
3. Documento contendo: Diagrama de Classes; Modelo de Dados Lógico; Modelo de Dados Físico; Script do Banco de Dados; Diagrama de Sequência; Documento de Arquitetura referente ao Serviço de Entidades Corporativa para atender especificamente o Sistema de Controle Material Didático .	R\$ 19.980,00	37	175dd

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação

- Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.

b. Experiência

- Experiência de 03 (três) anos em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas.

c. Conhecimento desejável

- Conhecimento em framework Java;
- Conhecimento em Controle de Versões;
- Conhecimento em SQL;
- Conhecimento em Busca Indexada;
- Conhecimento em Integração Contínua;
- Conhecimento em padrões MVC;
- Conhecimento em UML;
- Conhecimento Programação Orientada a Objetos;
- Conhecimento SOA ou construção de WebService's REST.

OBS.: A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Número de vagas:

04 (quatro) vagas.

9. Vigência de cada contrato:

Em até 6 (seis) meses, após a assinatura do contrato.

10. Valor global por contrato:

R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais), pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 3 (três) parcelas.

11. Local de Trabalho:

As atividades serão desenvolvidas na CGDES/DIRTE/FNDE, situado no SBS Quadra 02 - Brasília – DF.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGDES/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR - Termo de Referência - não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação - e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília - DF, 02 de maio de 2012.